

## **ATA DA VI REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MAMORÉ ENTRE AS CIDADES DE GUAJARÁ-MIRIM E GUAYARAMERÍN**

Realizou-se, em 2 de outubro de 2023, a VI Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana (CMBB), estabelecida pelo artigo 2º do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Mamoré entre as cidades de Guajar-Mirim (Brasil) e Guayaramern (Bolvia).

Conforme acordado durante a Reunio Tcnica realizada em Braslia, em 6 de julho de 2023, o Governo da Bolvia apresentou Nota Tcnica Interinstitucional (Anexo I), datada de 14 de agosto de 2023, na qual propo modificaes ao projeto de ponte elaborado pelo Governo brasileiro para a Constro da Ponte internacional sobre o rio Mamor.

De sua parte, o Governo brasileiro informou que, como  de conhecimento, o Ministrio dos Transportes do Brasil solicitou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), estudos que resultaram na elaborao, em 2015, de projeto de engenharia da Ponte binacional conectando Guajar-Mirim/RO e Guayaramern na Bolvia.

Apesar do lapso temporal transcorrido, as condies locais se mantm, o que permite que o DNIT considere a soluo proposta naquela oportunidade exequvel atualmente.

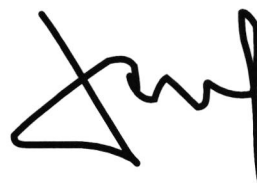
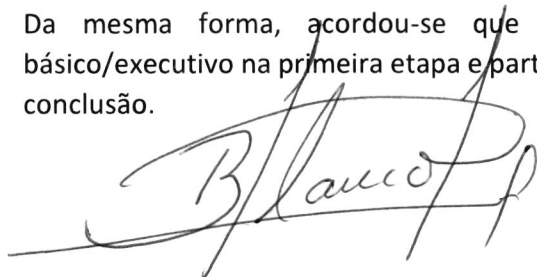
Nesse contexto, com o objetivo de reduzir os riscos durante a execuo das obras, o DNIT considera como melhor alternativa proposta utilizar os estudos j realizados como conceito de anteprojeto para realizar uma contratao integrada.

Tal escolha impo a observncia da legislao brasileira, no caso especfico da Lei n 12.462/2011, que trata do Regime Diferenciado de Contratao, cujo teor dispo sobre as regras de contratao e que alteraes contratuais somente podero se realizar por necessidade de alterao do projeto ou das especificaes para melhor adequao tcnica aos objetivos da contratao, a pedido da administrao pblica, desde que no decorrentes de erros ou omisses por parte do contratado, observados os limites previstos no  1 do art. 65 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

O DNIT informa que a modalidade de contratao escolhida ter como objetivo principal realizar um contrato em duas etapas, sendo a primeira a elaborao dos projetos bsico/executivo e a segunda a execuo das obras, estabelecendo que quaisquer necessidades de adequaes tcnicas no projeto podero ser analisadas e adequadas durante a fase de elaborao dos projetos.

O Governo brasileiro estar aberto a adotar as modificaes necessrias apresentadas pela Bolvia durante a fase de elaborao dos projetos bsico/executivo.

Da mesma forma, acordou-se que as partes devero aprovar os projetos bsico/executivo na primeira etapa e participaro da superviso dos trabalhos at a sua concluso.



Existente a possibilidade na legislação vigente, entende-se que é possível que adequações solicitadas pela Administração Pública sejam analisadas e implementadas e, caso ocorram impactos orçamentários, os mesmos podem ser aditados ao valor do contrato, respeitados os critérios e limites supracitados.



Pelo Governo da República  
Federativa do Brasil

Ministro João Marcelo Galvão de Queiroz  
Diretor do Departamento de América do Sul  
Ministério das Relações Exteriores



Pelo Governo do Estado  
Plurinacional da Bolívia

Embaixador Benjamin Juan Carlos Blanco Ferri  
Vice-ministro de Comércio Exterior e Integração  
Ministério das Relações Exteriores

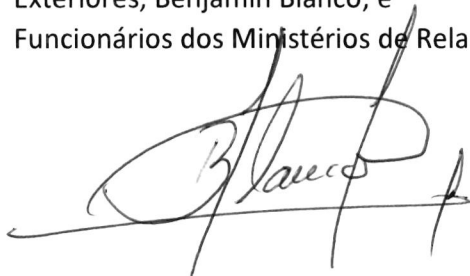
Lista de participantes:

Pelo Brasil

- Diretor do Departamento de América do Sul do Ministério das Relações Exteriores, ministro João Marcelo Galvão de Queiroz;
- Secretária Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes, Viviane Esse;
- Chefe da Divisão de Bolívia, Equador, Paraguai e Peru do Ministério das Relações Exteriores, ministro Daniel Falcon Lins;
- Embaixada do Brasil em La Paz, ministro-conselheiro João Marcelo Montenegro Pires;
- Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, Luiz Guilherme Rodrigues de Mello;
- Chefe da Assessoria Internacional do Ministério dos Transportes, Luiz Antonio Dantas;

Pela Bolívia

- Ministro de Obras Públicas, Edgar Montaño;
- Vice-ministro de Comércio Exterior e Integração do Ministério de Relações Exteriores, Benjamín Blanco; e
- Funcionários dos Ministérios de Relações Exteriores e Obras Públicas.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Blanco'.A small, stylized handwritten signature in black ink.